

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 184-NA, DE 24 DE ABRIL DE 1.996.

"Transforma unidade administrativa
e dá outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS,
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Departamento de Estradas e Vias Municipais
de que trata a Lei nº 086-NA, de 22 de fevereiro de 1.994, é
transformado em DIRETORIA, mantida sua vinculação, competencia,
atribuições e estrutura, definidas naquela lei.

Parágrafo Unico - O correspondente cargo de Chefe do
Departamento, de consequencia, é transformado em cargo de
DIRETOR, com simbolo CDS-01.01 e vencimento de R\$ 300,00
(trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta de verba orçamentaria propria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.996,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do
Prefeito, em 24 de abril de 1.996.

VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO

Prefeito Municipal

Registrada às fls.do livro proprio.
Afixado no "placard"de publicidade.
Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

FLs.V. 64/ 65 livro nº 07